



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - ESTUDOS LITERÁRIOS

**EDITAL Nº 1956/2025**



**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026 –  
MESTRADO E DOUTORADO**



A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que no período de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste edital, incluindo os documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2 Para todas as datas e horários estipulados neste edital deve ser considerado o horário oficial de Brasília, DF.

1.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente on-line, por intermédio do link que será disponibilizado na página eletrônica do Pós-Lit ([www.poslit.letras.ufmg.br](http://www.poslit.letras.ufmg.br)), **a partir das 12h00 do dia 04 de agosto de 2025, até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2025.**

1.4 No ato da inscrição o candidato definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), uma área de concentração e uma linha de pesquisa, identificando, no caso de candidatos autodeclarados negros, se desejam concorrer na modalidade de reserva de vaga.

1.5 O candidato poderá concorrer para apenas uma das áreas e linhas de pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrições.

1.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

1.7 Para efetuar a inscrição no exame regular de seleção para 2026, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line e anexar cópias dos documentos relacionados no anexo II, em conformidade com as especificações previstas. Nenhum documento poderá ser anexado e/ou encaminhado após o envio da inscrição.

1.8 Em caso de dúvidas, o candidato deverá conferir, integralmente, as informações neste edital e no informativo complementar disponível na página eletrônica do Pós-Lit. Em caso de dúvidas cujas respostas não estejam neste edital, o candidato poderá consultar o Pós-Lit exclusivamente por e-mail ([poslit@letras.ufmg.br](mailto:poslit@letras.ufmg.br)). Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados na página eletrônica do Pós-Lit.

1.9 A secretaria não faz análise prévia de documentos dos candidatos (certificados de proficiência, diplomas, etc).

1.10 O Pós-Lit não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.

1.11 Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas no anexo II. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital.

1.12 Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição será divulgada na página eletrônica do Pós-Lit **a partir das 17 horas do dia 09 de setembro de 2025.**

1.13 Serão aceitos recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição **a partir das 08h00 do dia 10 de setembro de 2025 até as 16h00 do dia 12 de setembro de 2025.** O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato durante a fase recursal. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio disponível na página do Pós-Lit, em formato PDF, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o "assunto": "EXAME DE SELEÇÃO 2026: Recurso - Inscrição". As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

1.14 A relação final das inscrições deferidas será divulgada **a partir das 17h00 do dia 19 de setembro de 2025,** no site do Pós-Lit.

1.15 O valor da taxa de inscrição é R\$230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), para candidatos residentes no Brasil, ou mediante transferência bancária internacional (Wire Transfer), para candidatos residentes no exterior. As instruções para pagamento estão disponíveis no anexo IV deste edital.

1.16 Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrição. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou pelo e-mail [acolhimento@fump.ufmg.br](mailto:acolhimento@fump.ufmg.br).

1.17 Salvo casos de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.18 O Pós-Lit não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica e/ou conexão associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.19 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

1.20 A Coordenação do Pós-Lit poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Pós-Lit, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 54 vagas para o mestrado e 42 vagas para o doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, com reserva de vagas por área de concentração e linhas de pesquisa para o acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. Serão reservadas 25 das 54 vagas para o mestrado e 21 das 42 vagas do doutorado para candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Pós-Lit, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Pós-Lit. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. A autodeclaração étnico-racial (formulário específico disponível na página eletrônica do Pós-Lit) e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição.

2.3 Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7.

2.4 As vagas obedecerão à distribuição entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa previstas no anexo V.

## **3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser informados por email para os candidatos autodeclarados negros, e também divulgado no site do Programa, após a publicação do resultado final do processo seletivo. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1 O recurso, de texto livre e em formato PDF, exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2026: Recurso - Heteroidentificação”, em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

3.5.2 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento

à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será divulgado na página do Programa.

3.10 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

#### **4. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

4.1 As bancas examinadoras do processo seletivo do mestrado e do doutorado serão constituídas por docentes do Pós-Lit e compostas, cada uma, por três membros titulares e um membro suplente aprovados pelo Colegiado. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

4.2 A relação nominal da banca examinadora será divulgada apenas na página eletrônica do Pós-Lit, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O exame de seleção para o mestrado e para o doutorado consistirá em duas etapas.

5.2 A primeira etapa – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.1 A prova será realizada no formato à distância (on-line), com consulta, por meio do sistema FALE Virtual, no link [www.virtual.letras.ufmg.br](http://www.virtual.letras.ufmg.br), vinculado a uma sala de videoconferência, **no dia 04 de outubro de 2025, às 14h00**, para os cursos de mestrado e doutorado. As instruções para a prova estão dispostas no anexo VI deste edital.

5.2.2 A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100, com peso 1(um). O resultado da primeira etapa será divulgado **a partir das 17 horas do dia 15 de outubro de 2025**, na página eletrônica do Pós-Lit.

5.2.3 Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa **a partir das 8h00 do dia 16 de outubro de 2025 até às 17h00 do dia 17 de outubro de 2025**. O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2026: Recurso: Primeira etapa”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

5.2.4 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada **a partir das 17 horas do dia 27 de outubro de 2025**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

5.2.5 Somente se submeterão à etapa seguinte os candidatos aprovados na primeira etapa.

5.3 A segunda etapa - Arguição, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 20 minutos cada, sobre o projeto inicial de tese ou de dissertação, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de dissertação ou tese.

5.3.1 A arguição será realizada **entre os dias 10 e 14 de novembro de 2025**, por meio de plataforma a ser informada até 24 (vinte e quatro) horas antes da arguição, na página eletrônica do Pós-Lit. As instruções para a elaboração do projeto inicial de tese ou de dissertação estão dispostas no anexo III deste edital.

5.3.2 A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100, com peso 2 (dois). O resultado dessa segunda etapa será divulgado **a partir das 17 horas do dia 24 de novembro de 2025, no site do Pós- Lit**.

5.3.3 Serão aceitos recursos contra o resultado da segunda etapa **a partir das 8h00 do dia 25 de novembro de 2025 até às 17h00 do dia 26 de novembro de 2025**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2026: Recurso: Segunda etapa”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

5.3.4 O resultado final da segunda etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgado **a partir das 17 horas do dia 28 de novembro de 2025**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato para o mestrado e para o doutorado será calculada pela média ponderada dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapas, tendo a prova escrita peso 1 (um) e a arguição oral sobre o projeto, peso 2 (dois).

6.2 Os candidatos serão ordenados em listas distintas, isto é, em uma lista para os candidatos de ampla concorrência e outra para aqueles optantes autodeclarados negros. Os nomes dos candidatos serão dispostos respeitando sequência decrescente da nota final, por área de concentração e linha de pesquisa.

6.2.1 Os candidatos à ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

6.2.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado, condicionado à avaliação pela

Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

6.3 Serão admitidos no mestrado ou no doutorado os candidatos aprovados que forem classificados, por área de concentração, linha de pesquisa e modalidades de concorrência, por ordem decrescente das notas apuradas até o número de vagas especificadas no anexo V deste edital.

6.4 Em caso de empate, o desempate será feito, nesta ordem: (i) pela nota da segunda etapa, (ii) pela nota da primeira etapa. Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado, em ordem decrescente da nota final.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, após autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, após autorização da PRPG, para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.8 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. O resultado final será divulgado a **partir das 17 horas do dia 01 de dezembro de 2025**, na página eletrônica do Pós-Lit.

6.9 O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Serão aceitos recursos contra o resultado final a **partir das 8h00 do dia 02 de dezembro de 2025 até às 17h00 do dia 11 de dezembro de 2025**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2026: Recurso: Resultado final”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. O resultado final da seleção, após a apresentação dos recursos, será divulgado a **partir das 17 horas do dia 16 de dezembro de 2025**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, no período de **26 a 30 de janeiro de 2026**, preenchendo a ficha de cadastro prévio, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.1.1 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

7.2 Após realização do cadastro prévio, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá enviar por e-mail, **no período de 02 a 20 de fevereiro**

**de 2026**, cópia de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) para a efetivação do registro acadêmico na UFMG. A lista dos documentos está disponível no link: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

7.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa e do preenchimento da ficha de cadastro prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Pós-Lit, **a partir de 23 de fevereiro de 2026**.

7.4 O candidato que apresentou documento provisório no período de inscrição deverá enviar por e-mail, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação ou de mestrado. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar por e-mail, até o dia 20 de fevereiro de 2026, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos constantes no item 6.1 deste edital. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.6 Candidatos não residentes em Belo Horizonte ou região metropolitana deverão providenciar, às próprias expensas, meios para se mudarem e permanecerem na localidade durante todo o período que estiverem vinculados ao Pós-Lit. A apresentação de comprovante de residência em Belo Horizonte ou região metropolitana poderá ser cobrada do estudante matriculado a partir do início das aulas.

7.7 A aprovação do candidato no processo seletivo para ingresso no curso não assegura o direito ao recebimento da bolsa, auxílio ou qualquer outra modalidade de fomento ao estudante. Auxílios estudantis são distribuídos conforme disponibilidade do Programa e por meio de chamadas específicas.

7.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

7.9 O candidato que ainda estiver vinculado à continuidade de estudos ou a um curso de Pós-Graduação da UFMG deverá se desvincular, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, por meio da defesa da tese/dissertação/monografia ou do cancelamento do registro.

7.10 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. Poderá haver remanejamento de vagas entre áreas, linhas, modalidades de concorrência e níveis, se houver disponibilidade e demanda, com a aprovação da PRPG.

7.11 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da secretaria do Pós-Lit, em data a ser divulgada na página eletrônica do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.12 Os candidatos aprovados e classificados devem ler o regulamento e normas do Pós-Lit, disponíveis na página eletrônica do Pós-Lit, bem como manter atualizado seu endereço de e-mail, para que recebam as correspondências encaminhadas pelo Pós-Lit.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Monte Alto**, Coordenador(a) de curso de **pós-graduação**, em 31/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4423170** e o código CRC **0727C145**.

## ANEXO A MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

#### QUADRO RESUMO DAS DATAS RELEVANTES

04/08 a 02/09/2025	Inscrições
09/09/2025	Resultado preliminar dos pedidos de inscrição
10 a 12/09/2025	Recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição
19/09/2025	Resultado final dos pedidos de inscrição
02/10/2025	Divulgação das bancas avaliadoras
04/10/2025	Prova escrita (primeira etapa)
15/10/2025	Resultado preliminar da prova escrita (primeira etapa)
16 a 17/10/2025	Recursos contra o resultado da prova escrita (primeira etapa)
27/10/2025	Resultado final da prova escrita (primeira etapa), com a relação dos classificados para a segunda etapa
07/11/2025	Divulgação do quadro com data e horário da arguição (segunda etapa)
10 a 14/11/2025	Arguição (segunda etapa)
24/11/2025	Resultado preliminar da arguição (segunda etapa)
25 a 26/11/2025	Recursos contra o resultado da arguição (segunda etapa)
28/11/2025	Resultado final da arguição (segunda etapa) após apreciação dos recursos
01/12/2025	Resultado final do processo seletivo
02 a 11/12/2025	Recursos contra o resultado final do processo seletivo
16/12/2025	Resultado final do processo seletivo, após apreciação dos recursos
26 a 30/01/2026	Cadastro prévio dos candidatos aprovados
02 a 20/02/2026	Apresentação de documentos dos candidatos aprovados

**\*Para ciência dos horários referentes às datas divulgadas no quadro resumo, consultar edital.**

### ANEXO II

#### LISTA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. Fotografia de rosto, recente;

*Formato:* JPEG, JPG, JFIF, PNG ou SVG.

2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da inscrição emitido pela FUMP. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

*Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com tamanho máximo de 10MB .*

3. Cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; candidatos estrangeiros deverão apresentar as páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto;

*Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.*

4. Cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;

*Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.*

5. Cópia de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão federal equivalente no país de origem do candidato estrangeiro. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados cópia do diploma de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com a devida legalização consular, e com tradução juramentada para o português, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**Para mais informações, o candidato deverá consultar a página eletrônica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>).**

*Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.*

5.1. Serão aceitos documentos temporários tais como certificado, atestado e declaração de conclusão de curso de graduação, desde que constem a data da colação de grau e que tenham sido emitidos há menos de três anos.

5.2. Candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação e desejam se inscrever na seleção para o mestrado poderão apresentar documento provisório que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

5.3. O candidato aprovado e classificado que tiver apresentado documento provisório no período de inscrição deverá enviar para o e-mail [poslit@letras.ufmg.br](mailto:poslit@letras.ufmg.br), impreterivelmente, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação.

6. Para candidatos ao doutorado, cópia de diploma de mestrado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão federal equivalente no país de origem do candidato estrangeiro.

Para curso de mestrado concluído no exterior, deverão ser apresentados cópia do diploma de mestrado com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com a devida legalização consular, e com tradução juramentada para o português, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**Para mais informações, o candidato deverá consultar a página eletrônica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>).**

*Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.*

6.1. Serão aceitos documentos temporários tais como certificado, atestado, declaração de conclusão de curso de mestrado e ata de defesa de mestrado, desde que constem a data da defesa da dissertação e que tenham sido emitidos há menos de três anos.

6.2. Candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado e desejam se inscrever na seleção para o doutorado poderão apresentar documento provisório que comprove estar em condições de concluir o curso de mestrado antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do mestrado.

6.3. O candidato aprovado e classificado que tiver apresentado documento provisório no período de inscrição deverá enviar para o e-mail [poslit@letras.ufmg.br](mailto:poslit@letras.ufmg.br), impreterivelmente, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de mestrado.

7. Cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira. Para os candidatos ao mestrado, será exigida a proficiência em uma língua estrangeira. Para os candidatos ao doutorado, exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras.

*Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.*

7.1. O(s) idioma(s) deverá(ão) ser escolhido(s) dentre os seguintes: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão.

7.2. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar também comprovante de proficiência em Português.

7.3. Serão aceitos, desde que válidos no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de proficiência:

7.3.1. Documento de aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s) realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG;

7.3.2. Certificado, declaração ou histórico de aprovação em exame de línguas instrumentais de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Poderá ser apresentado o diploma ou histórico escolar do mestrado ou do doutorado, desde que nele conste o idioma e a data em que a prova foi realizada;

7.3.3. Diploma de graduação em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou documento provisório equivalente, conforme especificado no item 5 do anexo II deste edital;

7.3.4. Diploma ou histórico escolar emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua escolhida.

O documento deve ser apresentado conforme especificado no item 5 do anexo II deste edital;

7.3.5. Diploma e histórico escolar comprobatórios de estudos formais de Ensino Médio na língua escolhida, ou seja, todo o curso tem que ter sido realizado em língua estrangeira;

7.3.6. Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:

**7.3.6.1. Língua Inglesa:**

7.3.6.1.1. TOEFL PBT: score igual ou maior que 74,2;

7.3.6.1.2. TOEFL iBT: score igual ou maior que 94;

7.3.6.1.3. TOEFL ITP score igual ou maior que 560;

- 7.3.6.1.4. IELTS: escore igual ou maior que 6;
- 7.3.6.1.5. FCE;
- 7.3.6.1.6. CAE;
- 7.3.6.1.7. CPE;
- 7.3.6.1.8. ECPE: Conceitos LP, P ou H;
- 7.3.6.1.9. TOEIC: escore igual ou maior que 500; 7.3.6.1.10. Cambridge;
- 7.3.6.1.11. Michigan ECPE;

**7.3.6.2. Língua Francesa:**

- 7.3.6.2.1. DELF;
- 7.3.6.2.2. DALF;
- 7.3.6.2.3. TCF;
- 7.3.6.2.4. DILF;
- 7.3.6.2.5. DFP;
- 7.3.6.2.6. DFP Juridique;
- 7.3.6.2.7. DFP Tourisme et Hôtellerie;
- 7.3.6.2.8. TEF;
- 7.3.6.2.9. NANCY;

**7.3.6.3. Língua Espanhola:**

- 7.3.6.3.1. DELE;
- 7.3.6.3.2. CELU;

**7.3.6.4. Língua Alemã:**

- 7.3.6.4.1. TestDaF: nível C1 ou superior;
- 7.3.6.4.2. Goethe-Zertifikat: nível C1 ou superior;
- 7.3.6.4.3. Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP: nível C1 ou superior;
- 7.3.6.4.4. Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS: nível C1 ou superior;
- 7.3.6.4.5. Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS: nível C1 ou superior.
- 7.3.6.4.6. PNDS.

**7.3.6.5. Língua Italiana:**

- 7.3.6.5.1. CILS: níveis 3 e 4;
- 7.3.6.5.2. CELI: níveis 4 e 5;
- 7.3.6.5.3. TRE IT.

**7.3.6.6. Língua Portuguesa:**

- 7.3.6.6.1. Celpe-Bras.

8. Endereço eletrônico para acessar o Currículo Lattes, informado em campo próprio do formulário de inscrição. Não será aceito nenhum outro formato de currículo.

*Formato: hiperlink.*

9. Projeto inicial de dissertação ou tese, conforme anexo III

*Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.*

10. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar cópia do formulário de autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página eletrônica do Pós-Lit; *Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.*

**Todos os documentos devem ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição, legíveis, sem cortes, sem rasuras, com frente e verso em ARQUIVO ÚNICO com toda a documentação e no tamanho máximo de 10MB.**

### ANEXO III

#### INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

1. Cada candidato terá direito a apresentar somente um projeto inicial de dissertação ou tese;
2. Fonte: Times New Roman;
3. Tamanho: 12;
4. Espaçamento: 1,5 entre linhas;
5. Quantidade de páginas: máximo 15, incluindo a bibliografia e a folha de rosto;
6. Não acrescentar anexos;
7. Tópicos:
  - 7.1. Folha de rosto contendo:
    - 7.1.1. Título do projeto;
    - 7.1.2. Nome do candidato;
    - 7.1.3. Nível;
    - 7.1.4. Área de concentração;
    - 7.1.5. Linha de pesquisa.
  - 7.2. Justificativa contendo:
    - 7.2.1. Delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha,
    - 7.2.2. Revisão da literatura científica pertinente ao tema
    - 7.2.3. Indicação do interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade brasileira;
  - 7.3. Objetivos (metas) claramente expressos e desdobrados em gerais e específicos, se necessário;
  - 7.4. Metodologia contendo as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos e, especificamente:
    - 7.4.1. Referencial teórico-crítico da pesquisa;
    - 7.4.2. Explicação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do corpus ou objeto de estudo;
    - 7.4.3. Etapas metodológicas, com a discriminação das técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho;
  - 7.5. Plano de trabalho, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que o tema poderá desdobrar-se;

- 7.6. Cronograma para a execução do projeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, observados os prazos máximos de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos;
- 7.7. Bibliografia utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), organizada conforme as normas da ABNT. Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese, o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto.
8. O projeto deverá ser redigido de acordo com o padrão culto da língua, observando-se as novas normas ortográficas para a língua portuguesa e, no caso do mestrado e do doutorado em Literaturas de Língua Inglesa, deverá ser redigido em Inglês. Nesse caso, a Bibliografia poderá seguir tanto as normas da ABNT quanto as da MLA.
9. Candidatos da área de Literaturas Clássicas e Medievais deverão indicar se o projeto é de Grego, Latim ou Medieval.
10. A avaliação levará em conta o domínio teórico do tema do projeto (25 pontos), a capacidade de responder à arguição da banca (25 pontos), a coerência argumentativa e metodológica do projeto (25 pontos) e a exposição oral do projeto (25 pontos).
11. A banca poderá ainda fazer arguições sobre aspectos teóricos referentes a pontos da prova escrita, bem como ao percurso acadêmico do candidato revelado por seu CV Lattes.

#### ANEXO IV

#### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO FEITOS NO BRASIL

**Candidatos residentes no Brasil deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções:**

1. Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2PdyN3nJC>
2. Preencha os dados abaixo: Unidade Gestora (UG): 153288  
Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais  
O nome da Unidade (Letras) é preenchido automaticamente pelo sistema.  
Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços administrativos  
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.
3. Clique em avançar
4. Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:  
CPF do contribuinte;  
Nome do contribuinte;  
Competência: (mês e ano);  
Valor principal: R\$230,70  
Valor total: R\$230,70
5. No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
6. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO FEITOS NO EXTERIOR

**Candidatos residentes no exterior deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:**

Banco: Banco do Brasil S/A

Código da entidade bancária: 001

Agência: 1615-2

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 750 3. andar – Centro, Belo Horizonte (MG)

Conta: 333.010-9

IBAN: BR7100000000016150003330109C1

Código Internacional de Transferência para depósitos em Euros: SWIFT BRASBRRJBHE

Código Internacional de Transferência para depósitos em Dólares: SWIFT BRASBRRJBHE

Titular: Universidade Federal de Minas Gerais

CNPJ: 17217985/0001-04

## ANEXO V

### QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

#### MESTRADO

Área de Concentração / Linha de pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva
<b>1- Literatura Brasileira – 7 vagas</b>		
1.1- Literatura, História e Memória Cultural	2	2
1.2- Poéticas da Modernidade	1	1
1.3- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1*	
<b>2- Literaturas Clássicas e Medievais – 7 vagas</b>		
2.1- Literatura, História e Memória Cultural	3	3
2.2- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
<b>3- Literaturas de Língua Inglesa – 5 vagas</b>		
3.1- Literatura, História e Memória Cultural	1*	
3.2- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1*	
3.3- Poéticas da Modernidade	1	2
<b>4- Literaturas Modernas e Contemporâneas – 14 vagas</b>		
4.1- Literatura, História e Memória Cultural	1	2
4.2- Literatura, outras Artes e Mídias	3	3
4.3- Poéticas da Tradução	1	1
4.4- Poéticas da Modernidade	1	1
4.5- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
<b>5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada – 21 vagas</b>		
5.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
5.2- Literatura, História e Memória Cultural	5	6
5.3- Literatura, outras Artes e Mídias	1*	
5.4- Poéticas da Modernidade	2	2
5.5- Poéticas da Tradução	1	2
5.6- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1*	

TOTAL DE VAGAS DO MESTRADO: 54	21	25
	8*	

**\*Nas linhas que ofertarem apenas 01 (uma) vaga para o Mestrado, esta será concorrida por ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva para negros), sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver maior nota final.**

## DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva
<b>1- Literatura Brasileira – 6 vagas</b>		
1.1- Literatura, História e Memória Cultural	1	2
1.2- Poéticas da Modernidade	1	1
1.3- Literatura, outras Artes e Mídias	1*	
<b>2- Literaturas Clássicas e Medievais – 6 vagas</b>		
2.1- Literatura, História e Memória Cultural	2	3
2.2- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
<b>3- Literaturas de Língua Inglesa – 3 vagas</b>		
3.1- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1*	
3.2- Poéticas da Modernidade	1	1
<b>4- Literaturas Modernas e Contemporâneas – 6 vagas</b>		
4.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
4.2- Literatura, outras Artes e Mídias	1	1
4.3- Literatura, História e Memória Cultural	1	2
<b>5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada - 21 vagas</b>		
5.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1	2
5.2- Literatura, História e Memória Cultural	3	4
5.3- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	2
5.4- Poéticas da Modernidade	3	3
5.5- Poéticas da Tradução	1*	
5.6- Literatura, outras Artes e Mídias	1*	
<b>TOTAL DE VAGAS DO DOUTORADO: 42</b>	15	21
	6*	

**\*Nas linhas que ofertarem apenas 01 (uma) vaga para o Doutorado, esta será concorrida por ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva para negros), sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver maior nota final.**

## ANEXO VI

### INSTRUÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

#### (PROVA ESCRITA ESPECÍFICA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESCOLHIDA PELO CANDIDATO)

1. O candidato cuja inscrição for deferida utilizará o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a realização e a correção da prova escrita específica. No caso de identificação pelo candidato, poderá ocorrer a desclassificação.
2. Os candidatos inscritos no processo seletivo cujas inscrições foram deferidas, receberão, em até 48 horas antes do início da prova, por e-mail, o link, seu login, sua senha e as instruções para acessar o ambiente virtual da sala de videoconferência. Será utilizado o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

3. Os candidatos que não receberem o e-mail no prazo estipulado no item 1 deverão entrar em contato com a Coordenação de Prova (CENEX/FALE) pelo e-mail [cenexproficiencia@letras.ufmg.br](mailto:cenexproficiencia@letras.ufmg.br) em até 24 horas antes do horário de realização da prova escrita visando a regularização da situação.
4. A Coordenação do Pós-Lit não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso à plataforma dos candidatos que fornecerem endereço eletrônico errado e/ou inoperante ou que não entrem em contato no prazo estipulado neste item caso eventualmente não tenham recebido o referido e-mail.
5. Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e câmera e conectado à Internet, utilizando apenas 1 tela/monitor.
6. A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo. A gravação resultante será utilizada exclusivamente pelo colegiado do Pós-Lit em situações em que haja problemas que levem à eliminação do candidato.
7. As provas escritas específicas para o doutorado e para o mestrado de todas as áreas de concentração, exceto a de "Literaturas de Língua Inglesa", serão em português e o candidato deverá responder em português.
8. As provas escritas específicas para o doutorado e para o mestrado da área de concentração em "Literaturas de Língua Inglesa" serão em inglês e o candidato deverá responder em inglês.
9. São requisitos para a realização da prova:
  - 9.1. Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com apenas 1 tela/monitor, com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;
  - 9.2. Utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
  - 9.3. Ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizada a prova;
  - 9.4. Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para download e 1 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova.
  - 9.5. Estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;
  - 9.6. Ficar atento para responder a chamados via chat ou a avisos sonoros do aplicador.
10. Não é permitido o uso de celular ou tablet, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.
11. Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.
12. A Coordenação do Pós-Lit não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.
13. A coordenação da prova irá disponibilizar, antes da prova, um número de WhatsApp, para tentar auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes eletrônicos da prova.
14. O candidato deve, antecipadamente, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.
15. É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.
16. Não será permitido o ingresso de candidato na videoconferência depois de 14h30.

17. Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.
18. Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.
19. O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.
20. A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.
21. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova escrita on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas.
22. Em caso de constatação de fraude na realização das provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.
23. A prova escrita será específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição e observará:
  - 23.1. A avaliação levará em conta os conhecimentos teóricos (40 pontos), a capacidade argumentativa (40 pontos) e o bom desempenho linguístico (20 pontos) dos candidatos.
  - 23.2. A duração da prova é de 4 horas.
  - 23.3. Candidatos ao mestrado deverão desenvolver um texto argumentativo a partir do ponto sorteado do programa. O programa e a bibliografia indicados pelo Colegiado estará disponível no Informativo Complementar, na página eletrônica do Pós-Lit.
  - 23.4. Candidatos ao doutorado deverão ser capazes de elaborar ensaio acadêmico a partir de uma questão sobre textos teórico-críticos ou textos literários fornecidos pela banca no momento do exame. Não será indicada nenhuma bibliografia ou programa.
24. São critérios de eliminação do candidato:
  - 24.1. Não manter seu anonimato durante a realização da prova e/ou identificar-se de qualquer maneira distinta do seu número de inscrição.
  - 24.2. Apresentar-se na videoconferência após as 14h30;
  - 24.3. Desconectar-se do ambiente virtual de videoconferência ou do ambiente do Moodle;
  - 24.4. Ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador;
  - 24.5. Ficar sem microfone ou áudio ativados;
  - 24.6. Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;
  - 24.7. Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;
  - 24.8. Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador;
  - 24.9. Realizar a prova na companhia ou com a permanência de outras pessoas no local de realização da prova;
  - 24.10. Não se posicionar adequadamente diante da webcam;
  - 24.11. Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não

aqueles permitidos e discriminados neste edital;

24.12. Ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização da prova;

24.13. Ser identificado acessando qualquer site externo ao FALE Virtual ou qualquer recurso digital de pesquisa;

24.14. Sair da frente do computador durante a prova;

24.15. Perturbar sonoramente os demais candidatos;

24.16. Comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

24.17. Não atender às demais exigências deste edital.